



Política de Conflito de Interesses

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

1 - Objetivo

A presente Política de Conflito de Interesses da Vinther Engenharia Ltda tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para identificar, prevenir e gerenciar situações em que interesses pessoais de colaboradores, sócios ou pessoas a eles relacionadas possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões tomadas no exercício de suas funções.

Busca-se assegurar que todas as decisões sejam pautadas exclusivamente nos interesses da empresa, garantindo integridade, imparcialidade e transparência nas relações internas e externas.

2 - Abrangência e Aplicação

Esta Política aplica-se a:

- Todos os colaboradores da Vinther Engenharia (sócios, diretores, administradores, empregados), independentemente do nível hierárquico;
- Terceiros que atuem em nome ou no interesse da empresa, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores e representantes comerciais, que devem observar os princípios aqui estabelecidos.

3 - Definições Importantes

Para os fins desta Política:

- Conflito de Interesses: Situação em que interesses pessoais entram em conflito, real ou potencial, com os interesses da empresa, podendo comprometer a imparcialidade das decisões.
- Interesse Pessoal: Qualquer benefício, financeiro ou não, direto ou indireto, obtido pelo indivíduo ou por pessoas a ele relacionadas (cônjuge, familiares ou parceiros comerciais).
- Vantagem Indevida: Benefício oferecido ou recebido com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento indevido.

4 - Princípios Fundamentais

Todas as decisões e ações na Vinther Engenharia devem ser guiadas pelos seguintes princípios, visando evitar conflitos de interesses:

- Lealdade: Priorizar sempre os interesses da empresa;
- Transparência: Comunicar situações que possam gerar conflito;
- Imparcialidade: Decidir com base em critérios técnicos e objetivos;
- Confidencialidade: Proteger informações estratégicas e não utilizá-las para benefício próprio ou de terceiros.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	2

Política Corporativa	Código do Documento	PG-820 - 03
Política de Conflito de Interesses	Emissão: 07/07/2026 Revisão: 2	Versão 2026

5 - Situações Potenciais de Conflito de Interesses

Exemplos de situações que podem configurar conflito de interesses (a lista não é exaustiva):

Relações com terceiros:

Recebimento ou oferta de brindes, presentes ou hospitalidades que possam influenciar decisões.

Uso de informações e recursos:

Utilização de informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros; Apropriação de oportunidades de negócio da empresa;

Uso indevido de recursos, equipamentos ou estrutura da empresa.

6 - Gerenciamento e Prevenção de Conflitos de Interesses

A gestão de conflitos baseia-se em três pilares:

Declaração: Qualquer situação de conflito real ou potencial deve ser comunicada formalmente à Diretoria, de forma imediata e detalhada.

Avaliação: A Diretoria analisará o caso, podendo contar com apoio jurídico, avaliando riscos e medidas necessárias.

Mitigação: Podem ser adotadas medidas como:

Afastamento do colaborador da decisão; Monitoramento da situação;

Declaração formal de inexistência de conflito;

Encerramento da relação, quando o conflito for grave ou insanável.

7 - Condutas Proibidas

É estritamente proibido a todos os abrangidos por esta Política:

- Enquanto trabalhar na Vinther Engenharia, seja como sócio, autônomo ou profissional liberal, é proibido prestar serviços como fornecedor simultaneamente;
- Obter benefícios individuais provenientes do nome da Vinther Engenharia;
- Manipular concorrência para selecionar fornecedores, colaboradores ou parceiros com base em critérios pessoais;
- Realizar atividades externas em organizações com interesses que entram em conflito com as exercidas na Vinther Engenharia;
- Ter sociedade ou vínculo com empresas, fornecedores e terceiros ainda que não possua influência na tomada de decisões;
- Prestar serviços para a Vinther Engenharia na qualidade de fornecedor mesmo fora do horário de trabalho

8 - Consequências do descumprimento

O descumprimento das diretrizes deste item poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou desligamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	3

9 - Dúvidas e Aprovações

- Em caso de dúvida sobre a aplicação desta Política ou sobre se uma situação específica configura ou não um conflito de interesses, o colaborador ou sócio deve consultar imediatamente a Diretoria por escrito. É sempre melhor consultar preventivamente do que agir e incorrer em um conflito.

10 - Treinamento e Conscientização

Esta Política será divulgada a todos os colaboradores e sócios, e seu conteúdo será abordado em treinamentos periódicos, reforçando a importância do cumprimento das diretrizes e o compromisso da Vinther Engenharia com a integridade.

Elaborado por:	Aprovado por:	Página
Lázaro Bernardes Jurídico	Paulo Andrade Alta Direção	4